



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 5.217, DE 20 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO “PRAÇA MANOEL SANTOS FILHO - ADÃO”, NO BAIRRO BELA VISTA, NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada **PRAÇA MANOEL SANTOS FILHO - ADÃO**, a atual Praça Central, no Bairro Bela Vista, neste município.

Art. 2º O Poder Executivo adotara as providências necessárias ao cumprimento desta Lei, inclusive junto aos órgãos competentes de cadastro e sinalizando urbana.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari – ES., 20 de julho de 2026.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 083/2026: VEREADOR IZAC QUEIROZ
Processo Administrativo Nº. 21.706/2026



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 20 de julho de 2026.

OF. GAB. CMG Nº. 091/2026

**A Excelentíssima Senhora
Vereadora SABRINA BUBACH ASTORI
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES.**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa cópia da Lei Ordinária nº 5.217/2026, sancionada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, oriunda do Processo Administrativo nº 21.706/2026, aprovada por esse Parlamento Municipal.

Renovo os protestos de elevada estima e distinta
consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal